

**4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **BRAZ MONDELLI** (depositário), inscrito no CPF/MF sob o nº 362.799.868-53; e sua mulher **MARCIA HELENA LOPES MONDELLI**, bem como dos coproprietários **LUIZ MALANDRINO**, e sua mulher **ANA SGUILARO MALANDRINO** ou **ANA SGUILLARO MALANDRINO**; **CARLOS VANGÉLIO MUTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.235.708-34, e sua mulher **EDA APARECIDA PEREZ MUTRO**; **ROSA MARIA MUTRO GONSALES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.958.248-70, e seu marido **NELSON GONSALES**; **REGINA FÁTIMA MUTRO ZUIM**, inscrita no CPF/MF sob o nº 707.835.278-53, e seu marido **JOÃO ROBERTO ZUIM**; **CANDIDO ANTONIO MUTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.933.368-04, e sua mulher **LUZIA DE FÁTIMA GUERRA MUTRO**; **ROSANA APARECIDA AÇÇOLINI DELLA COLETTA**, e seu marido **JOSÉ ROBERTO DELLA COLETTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.645.958-04; **GENNARO MONDELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.393.588-68, e sua mulher **MARIA APARECIDA NORATO MONDELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 215.078.158-16; **MARTINO MONDELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.553.128-15, e sua mulher **MARISA LIA MONDELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.383.788-49; **CATARINA ITÁLIA MUNDELLI MALANDRINO** ou **CATARINA MONDELLI MALANDRINO**, e seu marido **LUIZ MALANDRINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.514.448-68; **ANTÔNIA MONDELLI ANASTÁSIO**, e seu marido **CARMELO ANASTÁSIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.685.337-72; **JOSÉ MONDELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.553.128-15, e sua mulher **MARISA LIA MONDELLI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.383.788-49; **ANTONIO MONDELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.870.278-72, e sua mulher **SARAH CATARINA AXCAR MONDELLI**; **CONSTANTINO MONDELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.768.988-34, e sua mulher **ROSANGELA MORAES MONDELLI**; **JANUÁRIO MALANDRINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.631.498-20, e sua mulher **DENISE GARCIA VIEIRA MALANDRINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 336.631.498-20; **MARIA APARECIDA MALANDRINO BENVENUTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.070.128-68, e seu marido **PASCHOAL ROBERTO BENVENUTO**; **MARTINO MALANDRINO NETTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.028.928-53, e sua mulher **SILVANA MARISA MALANDRINO**; **ANTESCA MALANDRINO NATALÍCIO** ou **ANTENESCA MALANDRINO NATALÍCIO**, e seu marido **OSVALDO NATALÍCIO**; **CONSTANTINO MALANDRINO**, e sua mulher **HORTÊNCIA TOSTALDI MALANDRINO**; **CATARINA MALANDRINO CASTIONI** ou **CATARINA MALANDRINO CASTIONE**, e seu marido **FERNANDO ANTONIO CASTIONI** ou **FERNANDO ANTÔNIO CASTIONE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.008.678-53; **CATARINA MARIA MALANDRINO BONOTTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.111.588-09, e seu marido **CLÓVIS BONOTTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.396.028-87; **MARTINO MALANDRINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.233.188-53, e sua mulher **NIOlice ANNA CORCELLI MALANDRINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 116.463.408-92; **ROSANA MALANDRINO CORTEZIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 996.633.338-04, e seu marido **MARCOS CORTEZIA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 903.645.388-72; **SILVANA MALANDRINO MOLLO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.409.138-01, e seu marido **JORGE ARTHUR MOLLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.017.648-00; **MARINO MONDELLI** ou **MARTINO MONDELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.393.748-04, e sua mulher **NILSE HENRIQUETA IERVOLINO MONDELLI**; **MARIANA MONDELLI MUTRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.774.858-21; **RENATA BATRIZ MUTRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.944.028-31; **GELSOMINA MONDELLI AÇOLINI** ou **GELSOMINA MONDELLI ACCOLINI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.547.788-05; **SÍLVIA MARIA AÇÇOLINI**; **LOURDES MONZILLO MALANDRINO** ou **LOURDES MONZILLIO MALANDRINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.631.578-49; **SONIA MARIA MALANDRINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 695.054.628-91; **CONSTANTINO ANTONIO JANUARIO MALANDRINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.729.468-70; **MARIA MALANDRINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.686.038-72; **STEFANO AMÉRICO DE JESUS GIORDANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.18.294-87; e **MARIA REGINA RIBEIRO GARCIA**; e seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Arthur de Paula Gonçalves, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de**

**Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A** em face de **BRAZ MONDELLI E OUTRA - Processo nº 0006709-18.2012.8.26.0071 (071.01.2012.006709) – Controle nº 407/2012**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 06/10/2017 às 10:00h** e se encerrará **dia 10/10/2017 às 10:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/10/2017 às 10:01h** e se encerrará no **dia 31/10/2017 às 10:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos executados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:** **LOTE Nº 01: PARTE IDEAL (1/36) QUE OS EXECUTADOS BRAZ MONDELLI E MARCIA HELENA LOPES MONDELLI POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 12.408 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O prédio e seu terreno na rua Capitão Macedo, nºs 154 e 158, no 9º subdistrito – Vila Mariana, medindo 7,40m mais ou menos de frente, por 30,00m da frente aos fundos, com a área de

222,00m<sup>2</sup>, confrontando pela frente com a referida Rua Capitão Macedo, de um lado com quem de direito e do outro lado e pelos fundos com herdeiros de Martino Malandrino. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 2822012, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de BRAZ MONDELLI e outros. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 2852012, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de GENNARO MONDELLI. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0044015-55.2011.8.26.0071, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, requerida por LINEU TOLENTINO FERRAZ SAMPAIO contra MONDELLI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A E OUTROS, foi penhorado a fração ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO MONDELLI. **Consta na Av.28 desta matrícula** que foi arrolada a fração ideal do imóvel pertencente a GELSOMINA MONDELLI ACCOLINI, para garantia de créditos tributários de sua responsabilidade. Consta no laudo de avaliação às fls. 245 que sobre o terreno objeto desta matrícula foi edificado um prédio de uso misto, com salão comercial no pavimento térreo e dois apartamentos residenciais no pavimento superior, com área total construída homogeneizada de 374,09m<sup>2</sup>, sendo 208,25m<sup>2</sup> de área construída no pavimento térreo e 165,84m<sup>2</sup> de área construída no pavimento superior. **Contribuinte nº 037.051.0049-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 4.494,20 (14/07/2017). **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais) para novembro de 2014 que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: PARTE IDEAL (1/90) QUE OS EXECUTADOS BRAZ MONDELLI E MARCIA HELENA LOPES MONDELLI POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 35.282 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O prédio e seu terreno na Rua Capitão Macedo, nºs 180 e 184, com uma entrada sob nº 186 que dá acesso aos fundos de vila, no 9º subdistrito – Vila Mariana, medindo 8,60m de frente, por 30,00m de fundos de ambos os lados, altura em que deflete a esquerda numa extensão de 5,70m mais ou menos, daí defletindo à direita numa extensão de 30,00m, sendo que na mesma altura onde defletiu à esquerda o terreno também deflete à direita numa extensão de 25,70m mais ou menos, onde quebra à esquerda na extensão de 30,00m, tendo nos fundos a largura aproximada de 40,00m com a área de 1.458,00m<sup>2</sup>. **Consta na Av.03 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula, confronta atualmente do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com propriedade de Rosina Malandrino Mondelli e outros, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel com propriedade do espólio de Nicola Malandrino e nos fundos com propriedade do espólio de Catarina Ciardi Malandrino. **Consta na Av.05 e Av.11 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula tem uma área construída de 600,00m<sup>2</sup>. **Consta na Av.14 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula confronta atualmente do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o prédio número 172 de propriedade de Antônio Malandrino, do lado esquerdo com o prédio número 190/192, de propriedade do espólio de Catarina Ciardi Malandrino e nos fundos com o prédio da Rua Gandavo, nº 213/215 de propriedade do espólio de Francisco Martuscelli. **Consta na Av.17 desta matrícula** que o imóvel descrito no preambulo desta matrícula foi havido por Formal de Partilha datado de 10/12/71, transcrita sob o nº 74.720. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 2822012, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de BRAZ MONDELLI e outros. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 2852012, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de GENNARO MONDELLI. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 2822012, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOSÉ ROBERTO DALLA COLETTA. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0044015-55.2011.8.26.0071, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, requerida por LINEU TOLENTINO FERRAZ SAMPAIO contra MONDELLI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A E OUTROS, foi penhorado a fração ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO MONDELLI. **Consta na Av.40 desta matrícula** que foi arrolada a fração ideal do imóvel pertencente a GELSOMINA

MONDELLI ACCOLINI, para garantia de créditos tributários de sua responsabilidade. **Consta na Av.41 desta matrícula** que foi arrolada a fração ideal correspondente a 1/540 do imóvel pertencente a JOSÉ ROBERTO DALLA COLETTA, para garantia de créditos tributários de sua responsabilidade. Consta no laudo de avaliação às fls. 306 que sobre o terreno desta matrícula encontra-se edificado um prédio de uso misto, com garagem coberta, escritório e estacionamento de veículos (com coberturas removíveis) no pavimento térreo e apartamento residencial no pavimento superior, com área total construída homogeneizada de 115,91m<sup>2</sup>, sendo 55,81m<sup>2</sup> de área construída no pavimento térreo e 60,00m<sup>2</sup> de área construída no pavimento superior. **Contribuinte nº 037.051.0052-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 10.798,35 (14/07/2017). **Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para novembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03: PARTE IDEAL (1/90) QUE OS EXECUTADOS BRAZ MONDELLI E MARCIA HELENA LOPES MONDELLI POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 35.283 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O prédio e seu terreno na Rua Capitão Macedo, nºs 190 e 192 no 9º subdistrito – Vila Mariana, medindo 5,70m mais ou menos de frente, por 30,00m da frente aos fundos, com a área de 171,00m<sup>2</sup>, aproximadamente, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o prédio de nº 186 de propriedade do espólio de Catarina Ciardi Malandrino; do lado esquerdo com o prédio de nº 196/198 de propriedade de José Baldassari e nos fundos com o prédio da Rua Gandavo, nºs 213/215 da propriedade do espólio de Francisco Martucelli. **Consta na Av.04 e Av.09 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula tem uma área construída de 150,00m<sup>2</sup>. **Consta na Av.14 desta matrícula** que o imóvel descrito no preâmbulo desta matrícula foi havido por Formal de Partilha datado de 10/12/71, transcrita sob o nº 74.720. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0044015-55.2011.8.26.0071, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, requerida por LINEU TOLENTINO FERRAZ SAMPAIO contra MONDELLI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A E OUTROS, foi penhorado a fração ideal do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO MONDELLI. **Consta na Av.38 desta matrícula** que foi arrolada a fração ideal do imóvel pertencente a GELSOMINA MONDELLI ACCOLINI, para garantia de créditos tributários de sua responsabilidade. **Consta na Av.39 desta matrícula** que foi arrolada a fração ideal correspondente a 1/540 do imóvel pertencente a JOSÉ ROBERTO DALLA COLETTA, para garantia de créditos tributários de sua responsabilidade. Consta no laudo de avaliação as fls. 359 que sobre o terreno desta matrícula, encontra-se edificado um prédio de uso misto, com salão comercial no pavimento térreo e apartamento residencial no pavimento superior, com área total construída homogeneizada de 150,00m<sup>2</sup>, sendo 80,00m<sup>2</sup> de área construída no pavimento térreo e 70,00m<sup>2</sup> de área construída no pavimento superior. **Contribuinte nº 037.051.0053-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e que há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.798,60 (14/07/2017). **Valor da Avaliação do Lote nº 03: R\$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais) para novembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Bauru, 14 de julho de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dr. Arthur de Paula Gonçalves**  
**Juiz de Direito**